



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.720, DE 04 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento Vigente:

02 – Poder Executivo

02.07 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

02.07.02 – SEÇÃO DE ESPORTES

02.07.27 – Desporto e Lazer

02.07.27.812 – Desporto Comunitário

02.07.27.812.0014 – Apoio ao Desporto Amador

02.07.27.812.0014.1.087 – **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio PúblicoR\$ 40.000,00

02.09 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

02.09.26 – Transporte

02.09.26.782 – Transporte Rodoviário

02.09.26.782.0025 – Melhoria na Malha Rodoviária

02.09.26.782.0025.1.088 – **REABERTURA DE ESTRADA NO TRECHO DA VIA FÉRREA – EFBM**

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atendimento ao artigo anterior, fica autorizado a utilização de parte dos créditos da seguinte Rubrica Orçamentária:

02.09 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

02.09.25 – Energia

02.09.25.752 – Energia Elétrica

02.09.25.752.0020 – Serviço de Utilidade Pública

02.09.25.752.0020.2150 – **MANUTENÇÃO SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA**

3.3.90.29 – Outros Serviços Terceiros Pessoa JurídicaR\$90.000,00

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de Julho de 2007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração